

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Rogerio Marinho)

Modifique-se a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro a cinco anos, e, até 2020, o atendimento da população até três anos, por meio da ampliação da oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento dessa faixa etária, e os outros cinquenta por cento por meio de programas de orientação e apoio às famílias com foco no desenvolvimento integral da criança.

JUSTIFICAÇÃO

Além da política pública institucional de educação infantil, o Estado Brasileiro necessita instituir programas de orientação e apoio às famílias que não optarem pelas instituições, tendo em vista o conceito afetivo e cognitivo de infância do desenvolvimento infantil integrado à família.

Sala das Comissões

de junho de 2011

Deputado Rogério Marinho